



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

DECRETO Nº 110/2024, de 05 de Abril de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre contratação de empregado público municipal, para atuar no Programa de Saúde Bucal – PSB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

### ADMITIR

Art.1º Fica devidamente contratada Gislaine Aparecida dos Santos brasileiro(a), solteira, portador(a) da cédula de identidade nº 10.650.822-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF Nº 072.034.529-48, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSB**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o Regime de Trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Saúde Bucal – PSB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

DECRETO Nº 111/2024, de 05 de Abril de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 321/2024, de 05/04/2024, **RESOLVE**,

### EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Claudinei Aparecido Marques**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de **Motorista**, matrícula funcional nº 33731, carga horária de 40 horas semanais, Nível F001, da Carreira de Nível Fundamental, constantes das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir da data de 25/03/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 081/2024, de 05 de Abril de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o protocolo 322/2024, de 05/04/2024, **RESOLVE**,

### EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Fábio Henrique Peres**, matrícula funcional de nº 1502557, portador da cédula de identidade nº 14.194.609-9 SESP/PR, do cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuária**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 082/2024, de 05 de Abril de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o protocolo 323/2024, de 05/04/2024, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, **RESOLVE**,



Art.1º. Fica devidamente nomeado **Fábio Henrique Peres**, portador da cédula de identidade nº 14.194.609-9 SESP/PR, para exercer o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, percebendo os seus vencimentos como subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.490/2023, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **a partir da data de 08/04/2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

---

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 066/2023**

**Ata de Registro de Preços 186/2023**

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato apresentado pela empresa **CONCRETIZA DO VALE LTDA**, referente a ata de registro de preços nº 186/2023, Pregão Eletrônico 066/2023, onde a contratante apresenta documento relatando suas dificuldades, e levando em consideração o parecer da Secretaria Municipal de Administração, determino a **RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL**.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 05/04/2024.

**José Roberto Furlan**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atender a demanda por benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 942/201, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 05 de abril de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, REFERENTE A O PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M FERNANDES –EIRELI ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M FERNANDES –EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, REFERÊNCIA A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 040/2021, através da seguinte redação:

**I - Fica aditivado o valor R\$ 10.588,92 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 32.870,84 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 43.459,76 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 07 de abril de 2025”**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**E.M FERNANDES –EIRELI ME**  
Eduardo Moradore Fernandes  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2021, REFERENTE A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada São Jose Kalinoski nº 101, 1 andar, sala 12, Bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa, CEP:84.060-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.292.443/0001-50, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Luiz Carlos Raimundo**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2021, REFERÊNCIA A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 041/2021, através da seguinte redação:

**I – “Fica aditivado o valor 18.342,48 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 55.039,44 (Cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 73.381,92 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e um e reais e noventa e dois centavos).**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 07 de abril de 2025”**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2178

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**Luiz Carlos Raimundo**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21